COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 090 /2007
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 84/2007

RELATÓRIO: Trata-se o presente do Projeto de Lei remetido pelo Poder Executivo Municipal, objetivando alterar a redação da Lei Municipal nº675, de 30 de abril de 2007 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:
Verifica-se que o Art.5º do Projeto de Lei sob exame, altera a redação do art.38 da Lei Municipal nº675/2007, pretendendo diminuir o padrão salarial do Cargo de Conselheiro Tutelar.
Os Conselhos Tutelares prestam relevante serviço público, sendo que a diminuição no Padrão de seus vencimentos importará em inadequada e deficiente prestação do serviço.
Entendo que a diminuição do padrão salarial do membro do Conselho Tutelar, vem de encontro com os princípios jurídicos que norteiam a Administração Pública.
Ante o exposto, profiro voto contrário ao projeto de lei sob exame.

CONCLUSÃO: Após análise e deliberação, entende esta Comissão de forma unânime em votar contrariamente a aprovação do projeto, conforme argumentos expendidos pelo ilustre relator.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Nelson Moreira Júnior
ADVOGADO
OAB/ES nº 7960

Digitalizado com CamScanner

EXPEDIENTE DO DIA
EM 20 / 11 / 2007

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 5.511
Em 20 / 11 / 07
ENCARREGADO
"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER EM CONJUNTO Nº.....090...../2007

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RELATIVO AO **PROJETO DE LEI Nº 084/2007** DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **"ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 675, DE 30 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Entra em pauta nesta oportunidade o respectivo Projeto de Lei Nº 084/2007, lido na sessão ordinária do dia 02 de novembro de 2007, e encaminhado pelo Sr. Presidente as estas comissões técnicas para pronunciamento da referida matéria.

VOTO CONTRÁRIO DOS RELATORES ao Projeto de lei nº 084/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator

Cesar Tadeu Ronchi
Relator

Amarilio José Klein
Relator

É o parecer :

Estas comissões devidamente reunidas, após proceder estudos a acerca da referida matéria em pauta, entendem que o conselho tutelar é visto como órgão permanente, autônomo e que devido às complexidades que enfrentam devem merecer minuciosa atenção e apoio no âmbito da Legislatura Municipal e é uma única forma do município responder em face da realidade local de suas crianças e adolescente, pronunciando –se contrario ao texto original da referida matéria, as comissões discordam plenamente á alteração da Lei Municipal nº 675, de 30 de abril e dá outras providências.

APROVADO
Em 20 / 11 / 2007
Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcisio Antonio Borgo
presidente

João Cabral Rodrigues Conciglieri
relator

Cesar Tadeu Ronchi
secretário

Retirado de Pauta
Em 20 / 11 / 07
Assinatura do Presidente

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Finanças e Orçamento

Abel Kiefer
Presidente

César Tadeu Ronchi
Relator

Aloísio Módolo De Almeida
Secretário

Comissão de Educação, Saúde e Assistência

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente

Amarilio José Klein
Relator

José Joaquim Stein
Secretário

Digitalizado com CamScanner